



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 20/2026 – SNJ.

Leme, 02 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 23/2026**, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D590-D6C2-52D6-33F3> e informe o código D590-D6C2-52D6-33F3





PROJETO DE LEI Nº 23/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito adicional especial no valor total de **R\$ 224.638,78 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscientos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0016	02.08.01.123650017.2.283000-3.3.90.30	4993	R\$ 1.500,22
5	5	210.0017	02.08.01.123650017.2.284000-3.3.90.39	4994	R\$ 125.388,13
5	5	291.0000	02.08.01.123650017.2.285000-3.3.90.30	4995	R\$ 3.027,35
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					R\$ 129.915,70
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.1.018000-4.4.90.61	4998	R\$ 64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.3.90.47	5001	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.47	5002	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-3.3.90.47	5003	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 94.723,08
TOTAL					R\$ 224.638,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com:

I – Recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R\$ 129.915,70**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 94.723,08**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.2.015000-3.3.90.39	108	R\$ 64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-4.4.90.52	141	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-4.4.90.52	498	R\$ 10.000,00
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 94.723,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Art 3º Ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 4.491/2025 (Lei Orçamentária Anual), bem como do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, para compatibilização das ações ora criadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 02 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D590-D6C2-52D6-33F3> e informe o código D590-D6C2-52D6-33F3





JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Eminentes Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa o presente **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 23/2026**, com a finalidade específica de promover a correção de erro material identificado no quadro da despesa originalmente apresentado.

A inconsistência verificada refere-se à digitação e ao enquadramento do código funcional-programático da dotação orçamentária, tratando-se, portanto, de ajuste de natureza estritamente técnica, sem qualquer alteração de mérito, objeto, finalidade ou impacto financeiro da proposição.

O substitutivo visa assegurar a correta classificação orçamentária da despesa, em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a estrutura programática vigente no orçamento municipal, garantindo segurança jurídica, transparência e adequada execução orçamentária.

Dessa forma, a medida tem caráter saneador e aperfeiçoador, destinando-se exclusivamente à regularização formal do texto legal, evitando inconsistências na execução e no registro contábil da despesa.

Submeto, assim, o presente Substitutivo à análise e deliberação dos Nobres Vereadores, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 02 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D590-D6C2-52D6-33F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 02/03/2026 07:59:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D590-D6C2-52D6-33F3>